



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 134/74

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

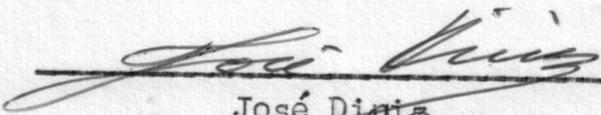
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Albertina autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 960,00 / (Novecentos e sessenta cruzeiros) para atender aos serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Albertina, durante o exercício de 1974.

Art. 2º - A quantia referida no Artigo anterior se destina a gratificação a pessoal para desempenhar os serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Albertina.

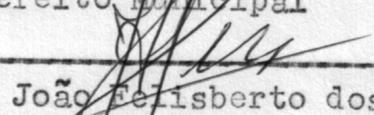
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de março de 1974.



José Diniz
Prefeito Municipal

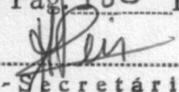


João Felisberto dos Reis
Pelo Secretário

REGISTRADO

Liv. n.º 2 Pag: —

Verso Pag: 183 Pag: 184



"Secretário"